

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19

EDITAL 05 - DIVULGA LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA (ADVOGADO)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAZINHA, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP torna público os **locais e horários das provas objetivas da seguinte forma:**

1. Fica disponível a partir de hoje (27/01/2019) através de consulta individual os locais e horários das provas objetivas e discursivas (Advogado), devendo o candidato acessar o endereço eletrônico http://itame.com.br/site/area_candidato/login.aspx informando os dados solicitados (CPF e senha) e clicar em locais de prova.
2. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico.
3. O prazo estipulado para aplicação das provas objetivas será de 03 (três) horas, exceto para os candidatos ao cargo de ADVOGADO que terão acréscimo de 60 (sessenta) minutos para elaboração da prova discursiva.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido **obrigatoriamente** de caneta preta fabricada em **material transparente**, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente.
 - 4.1 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos profissionais), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.
 - 4.2 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.
 - 4.3 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
5. O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas, somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **CARTÃO DO CANDIDATO** e documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição. O candidato poderá ingressar na sala de provas sem a apresentação do CARTÃO DO CANDIDATO desde que seu nome conste na lista de sala e após o procedimento de identificação com apresentação do documento original de **identidade com foto**.
6. O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio analógico ou digital de qualquer tipo, agenda eletrônica, notebook, tablet, macbook, netbook, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).
7. No momento do ingresso na sala de provas será entregue ao candidato um envelope não reutilizável para guardar o aparelho celular, os equipamentos eletrônicos e quaisquer outros materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e/ou valores em dinheiro.
8. O candidato que estiver portando qualquer aparelho eletrônico durante a realização da prova será eliminado do concurso.
9. O envelope de segurança com os equipamentos eletrônicos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá ser colocado abaixo do quadro negro e permanecerá lacrado durante o período de realização das provas.
10. As bolsas, mochilas e outros materiais dos candidatos deverão igualmente ser colocados abaixo do quadro negro. Todos os materiais serão colocados no envelope de segurança ou entregues ao fiscal de sala antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários, sob pena de ser eliminado do certame.
11. O uso de aparelhos eletrônicos é vedado em qualquer parte do local de provas, sendo que o envelope contendo os equipamentos e materiais do candidato somente poderá ser aberto após a saída do prédio de aplicação das provas.
12. O descumprimento da instrução mencionado no item anterior ou o flagrante do candidato utilizando o celular ou quaisquer aparelhos eletrônicos mencionados no item 6 durante a realização das provas, implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

- 13.** Durante a realização das provas somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo
- 14.** Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.
- 15.** É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 16.** Após ter ingressado na sala de provas o candidato não poderá ausentar-se sem acompanhamento de fiscal.
- 17.** Recomenda-se que no dia de realização das provas os candidatos não levem nenhum dos objetos citados no item 7 deste edital. A Banca Examinadora não se responsabilizará por perdas e/ou danos, extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 18.** Demais informações constam nos editais publicados no site do concurso.

O presente edital será publicado no placar, Jornal, Diário Oficial e nos sites www.itame.com.br, www.camaracaldazinha.go.gov.br

Caldazinha, aos 27 de Janeiro de 2020.

DIVINO DA PIEDADE FERREIRA
Presidente

LUCIANO GOUVEIA
Secretário

ANDRESSA DE OLIVEIRA
Membro

Dr. BENEDITO EVARISTO CINTRA JUNIOR
Representante da OAB-Goiás